



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

**Ano XII – Edição - Nº 2.031**  
Costa Rica (MS), 06 de Novembro de 2017.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura- **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

**PODER LEGISLATIVO**  
Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**  
2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**  
Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador - **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

### PODER EXECUTIVO

#### LEI N. 1.378, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 1º e lhe inclui o parágrafo único, ambos na Lei n. 885, de 10 de setembro de 2007, que “**cria o Conselho de Administração do Parque Natural Municipal Salto Sucuriú, e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DO SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º e lhe inclui o parágrafo único, ambos na Lei n. 885, de 10 de setembro de 2007, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho de Administração do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú, como órgão colegiado, com atribuições consultivas e deliberativas, com objetivo principal e único de administrar o Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú, composto por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e segmentos:

- I - secretário (a) municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura em exercício – membro nato;
- II - um representante da Assessoria de Turismo;
- III - um representante da Assessoria de Meio Ambiente;
- IV - um representante da Secretaria de Obras Públicas;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;
- VI - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- VII - um representante do Costa Rica Esporte Clube - CREC;
- VIII - um representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- IX - um representante da Polícia Militar Ambiental;
- X - um representante Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;
- XI - um representante da Associação de Guias e Monitores Ambientais de Costa Rica – AGMA;
- XII - um representante da Associação de Monitores Ambientais Sucuriú - AMAS;
- XIII - um representante da Sociedade civil.

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo titular da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura.”

Art. 2º Fica ratificado o Regimento Interno Conselho de Administração do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú, homologado pelo Decreto n. 4.375, de 3 de setembro de 2015, salvos os dispositivos contrários a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 1º de novembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

#### LEI N. 1.379, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos dos art. 12 e 123, inciso I, c.c o art. 171-A, todos da Lei Orgânica do Município, a realizar a doação dos lotes urbanos que especifica.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DO SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos dos arts. 12 e 123, inciso I, c.c o art. 171-A, todos da Lei Orgânica do Município, autorizado a realizar a doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

I - **DONATÁRIO (A): VALNELMIR CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade com RG n. 670401 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 639.078.791-04, residente e domiciliado na Rua Almir Paiva de Lafite, n. 272, Vila Alvorada, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 002387/2017.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 02, Quadra 02, Jardim das Oliveiras, a matrícula n. 5.378, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 24,50 metros, limitando-se com a rua n. 03; SUL: medindo 24,50 metros, limitando-se com o lote n. 01; LESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 26; OESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com a Avenida Kendi Nakai.

II - **DONATÁRIO (A): HELENA SENHORINHA TEODORA DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n.

1610696 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 367.134.061-49, residente e domiciliada na Rua Dimas Gomes Filho, n. 405, Centro, Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 001779/2013.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 13, Quadra 01, Jardim Aymorés, a matrícula n. 8.457, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 248,067 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,20 metros, limitando-se com parte do lote n. 10; SUL: medindo 10,20 metros, limitando-se com a Rua Prudente de Moraes; LESTE: medindo 24,13 metros, limitando-se com o lote n. 12; OESTE: medindo 24,54 metros, limitando-se com o lote n. 14.

III - DONATÁRIO (A): DIRCE NOGUEIRA DE MORAES, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001071818 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 007.167.351-21, residente e domiciliada na Avenida Pantanal, n. 197, Sonho Meu IV-B, Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 000693/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 09, Quadra 07, Loteamento Sonho Meu IV-B, a matrícula n. 10.958, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 331,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 08; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Pernambuco; LESTE: medindo 13,24 metros, limitando-se com a Avenida Pantanal; OESTE: medindo 13,24 metros, limitando-se com o lote n. 10.

IV - DONATÁRIO (A): SILVINO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade com RG n. 137.261 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n. 128.242.161-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n. 692, Residencial Sonho II, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 001337/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 24, Quadra 03, Residencial Anísio Pereira de Oliveira, a matrícula n. 5.356, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua n. 01; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Chácara 04; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 23; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 25.

V - DONATÁRIO (A): IGOR REZENDE SILVA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade com RG n. 000.824.104 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 018.726.931-99, residente e domiciliado na rua Goiás, n. 441, Sonho Meu IV, nesta cidade Costa Rica (MS), domiciliado na rua Paraíso, n. 190, bairro Cachoeira, neste município. Proc. Adm. n. 001110/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 10, Quadra 27, Loteamento Residencial Sonho Meu IV, a matrícula n. 9.500, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 22,00 metros, limitando-se com o lote n. 09; SUL: medindo 22,00 metros, limitando-se com o lote n. 11; LESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com a rua Goiás; OESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 03.

VI - DONATÁRIOS: MARIA REGINA BELCHIOR DA SILVA, brasileira, convivente em união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 706.143 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 775.175.711-68, e seu companheiro PAULO EDSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, operador de máquina agrícola, portador da Cédula de Identidade com RG n. 1.289.707-8 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 904.311.891-53, residentes na Fazenda Nova Baús, Zona Rural, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 000431/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 10, Quadra 03, Loteamento Residencial Anísio Pereira de Oliveira, a matrícula n. 5.342, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua 01; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Chácara 04; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 09; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 11.

VII - DONATÁRIO (A): CLARINDO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Cédula de Identidade com RG n. 486904 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 070.571.268-08, residente e domiciliado na Rua Ceará, 78, Bairro Sonho Meu III, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 000366/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 06, Quadra 02, Loteamento Residencial Sonho Meu III, a matrícula n. 8.589, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 263,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 07; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 05; LESTE: medindo 10,54 metros, limitando-se com terras de Juvenal Dias Costa; OESTE: medindo 10,54 metros, limitando-se com a Rua Ceará.

VIII - DONATÁRIO (A): IRACILDA GARCIA DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 191.928 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 977.883.841-00, residente e domiciliado na Fazenda Imbirussú, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 001728/2016.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 13-A, Quadra 01, Loteamento Jardim Afonso, a matrícula n. 6.931, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 187,50 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 15,00 metros, limitando-se com a Rua 13 (remanescente); SUL: medindo 15,00 metros, limitando-se com o lote n. 14; LESTE: medindo 12,50 metros, limitando-se com parte do lote n. 12; OESTE: medindo 12,50 metros, limitando-se com a Rua 06.

IX - DONATÁRIO (A): ADALIO TEODORO PEREIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade com RG n. 000777064 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 929.277.771-87, residente e domiciliado na Rua I, n. 56, Vale do Amanhecer. Proc. Adm. n. 000045/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 14, Quadra 24, Loteamento Vale do Amanhecer, a matrícula n. 6.423, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 560,430 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros e quatrocentos e trinta milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com partes dos lotes 02 e 03; SUL: medindo 13,50 metros, limitando-se com a Rua "I"; LESTE: medindo 45,20 metros, limitando-se com o Lote n. 13; OESTE: medindo 45,70 metros, limitando-se com os lotes 15, 16, 17 e 18.

X - DONATÁRIO (A): LAZARO ELIAS MOURA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade com RG n. 717.330 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 595.432.721-15, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n. 100, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul-MS. Proc. Adm. n. 001372/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 06, Quadra 02, Loteamento Jardim Aymorés, a matrícula n. 8.311, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 230,90 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros e noventa centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 23,77 metros, limitando-se com o lote n. 05; SUL: medindo 25,49 metros, limitando-se com o lote n. 07; LESTE: medindo 9,45 metros, limitando-se com o Lote n. 17; OESTE: medindo 9,38 metros, limitando-se com a Rua Xavante.

XI - DONATÁRIO (A): BENEDITO RODRIGUES DE CAMPOS BRASILEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade com RG n. 7872306 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 107.577.241-91, residente e domiciliado na Rua João de Almeida leite, n. 208, Bairro Jardim Alvorada I, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 000575/2016.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 09, Quadra 04, Loteamento Jardim Alvorada I, a matrícula n. 6.810, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 211,134 m<sup>2</sup> (duzentos e onze metros e cento e trinta e quatro milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 6,40 metros, limitando-se com parte do lote n. 06; SUL: medindo 12,18 metros, limitando-se com a Rua João de Almeida Leite; LESTE: medindo 21,36 metros, limitando-se com a Rua Costa Rica; OESTE: medindo 25,73 metros, limitando-se com o lote n. 08.

XII - DONATÁRIO (A): ELIETH LOPES GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 930.198 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 693.076.521-04, residente e domiciliado na Rua Diogo Bernardes, n. 472, Bairro Vila do Polonês, Campo Grande-MS. Proc. Adm. n. 001894/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 16, Quadra 03, Loteamento Jardim Aymorés, a matrícula n. 8.340, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 8.940,15 m<sup>2</sup> (oito mil novecentos e quarenta metros e quinze centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 80,30 metros, limitando-se com os lotes 15 e 09; SUL: medindo 34,47 metros, limitando-se com parte da Chácara 12; LESTE: medindo 163,00 metros, limitando-se com parte da Chácara 14; OESTE: medindo 153,84 metros, limitando-se com a Rua Manoel Messias Almeida Santana.

XIII - DONATÁRIOS: VALDEMIR ALVES, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade com RG n. 090.088 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 169.410.129-00 e sua esposa ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 891.794 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 867.254.321-15, residentes e domiciliados na Rua Josina Garcia de Melo, n. 184, centro, Costa Rica-MS. Proc. Adm. n. 001961/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 01, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.464, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 201,07 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros sete centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 02; SUL: medindo 11,17 metros, limitando-se com a Rua Ozório Lemos da Silva; LESTE: medindo 17,26 metros, limitando-se com parte do lote n. 03; OESTE: medindo 19,53 metros, limitando-se com a Rua Recife.

b) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 02, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.465, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 201,44 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quarenta e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n.01; LESTE: medindo 18,43 metros, limitando-se com parte do lote n.03; OESTE: medindo 18,43 metros, limitando-se com a Rua Recife.

c) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 03, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.466, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 377,62 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros sessenta e dois centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; SUL: medindo 11,17 metros, limitando-se com a Rua Ozório Lemos da Silva; LESTE: medindo 33,41 metros, limitando-se com parte do lote n. 04; OESTE: medindo 35,69 metros, limitando-se com os lotes n. 01 e 02.

d) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 04, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.467, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 352,73 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros setenta e três centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; SUL: medindo 11,17 metros, limitando-se com a Rua Ozório Lemos da Silva; LESTE: medindo 31,13 metros, limitando-se com parte do lote n. 05; OESTE: medindo 33,41 metros, limitando-se com o lote n. 03.

e) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 05, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.468, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 327,84 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e sete metros oitenta e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; SUL: medindo 11,16 metros, limitando-se com a Rua Ozório Lemos da Silva; LESTE: medindo 28,86 metros, limitando-se com parte do lote n. 06; OESTE: medindo 31,13 metros, limitando-se com o lote n. 04.

f) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 06, Quadra 06, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.469, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 302,95 m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros noventa e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; SUL: medindo 11,16 metros, limitando-se com a Rua Ozório Lemos da Silva; LESTE: medindo 26,58 metros, limitando-se com parte do lote n. 07; OESTE: medindo 28,86 metros, limitando-se com o lote n. 05.

g) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 01, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.472, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n. 02; SUL: medindo 21,86 metros, limitando-se com a Rua Aracaju; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 14; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Recife.

h) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 02, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.473, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n. 03; SUL: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n. 01; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 14; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Recife.

i) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 03, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.474, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n.0 4; SUL: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n. 02; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 05; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Recife.

j) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 04, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.475, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 21,86 metros, limitando-se com a Rua Natal; SUL: medindo 21,86 metros, limitando-se com o lote n. 03; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 05; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Recife.

k) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 05, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.476, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Natal; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 14; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 06; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com os lotes n. 03 e 04.

l) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 06, Quadra 07, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.477, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 218,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Natal; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 13; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com parte do lote n. 07; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com lote n. 05.

m) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 01, Quadra 08, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.486, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 219,67 m<sup>2</sup> (duzentos e dezenove metros sessenta e sete centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Fortaleza; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 14; LESTE: medindo 19,95 metros, limitando-se com parte do lote n. 02; OESTE: medindo 20,25 metros, limitando-se com a Rua Recife.

n) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 02, Quadra 08, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.487, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 216,45 m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros quarenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,93 metros, limitando-se com a Rua Fortaleza; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 13; LESTE: medindo 19,66 metros, limitando-se com o lote n. 03; OESTE: medindo 19,95 metros, limitando-se com o lote n. 01.

o) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 03, Quadra 08, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.488, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 213,23 m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros vinte e três centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,94 metros, limitando-se com a Rua Fortaleza; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 12; LESTE: medindo 19,27 metros, limitando-se com o lote n. 04; OESTE: medindo 19,66 metros, limitando-se com o lote n. 02.

p) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 04, Quadra 08, Loteamento Residencial Buenos Aires II, a matrícula n. 17.489, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,94 metros, limitando-se com a Rua Fortaleza; SUL: medindo 10,93 metros, limitando-se com o lote n. 11; LESTE: medindo 19,07 metros, limitando-se com o lote n. 05; OESTE: medindo 19,27 metros, limitando-se com o lote n. 03.

XIV - DONATÁRIO (A): SEVERINA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 283816 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 421.353.541-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Afonso Amorim, n. 185, Jardim Che Roga Mi, Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 000783/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 08, Quadra 01, Loteamento Jardim Che Roga Mi, a matrícula n. 5.572, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua 01; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote n. 13; LESTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 09; OESTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 07.

XV - DONATÁRIOS: APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO, brasileira, convivente em união estável, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001.263.853 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 964.260.201-68 e NAOR CÂNDIDO BASÍLIO, brasileiro, convivente em união estável, bacharel em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade com RG n. 600.098 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 519.218.981-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Minervino José de Santana, n. 173, Jardim Aymorés II, Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 001276/2017.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 09, Quadra 01, Loteamento Jardim Aymorés II, a matrícula n. 8.453, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 582,199 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e dois metros e cento e noventa e nove milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 47,14 metros, limitando-se com o lote n. 08; SUL: medindo 47,14 metros, limitando-se com o lote n.10; LESTE: medindo 12,20 metros, limitando-se com a Rua Minervino José Santana; OESTE: medindo 12,50 metros, limitando-se com o lote n. 21.

Art. 2º As doações de que trata esta Lei tem por objetivo atender à recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à obediência aos arts. 12 e 123, c.c o art. 171-A, todos da Lei Orgânica do Município, quanto aos procedimentos adotados para a regularização e transferência da titularidade dos imóveis urbanos em situação irregular localizados no município de Costa Rica.

Art. 3º Os imóveis doados nos termos desta Lei serão escriturados em nome do (a) respectivo (a) donatário (a), a quem compete arcar com os devidos custos para a lavratura da escritura e com o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, bem como com as demais despesas que houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 1º de novembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR N. 73, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera o § 2º do art. 18; o § 2º e seu inciso II, lhe inclui o inciso III, e inclui os §§ 3º ao 6º, do art. 38, todos referentes à Lei Complementar n. 16, de 28 de junho de 2005 – Serviço de Previdência Municipal.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DO SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Alteram-se o § 2º do art. 18; o § 2º e seu inciso II, lhe inclui o inciso III, e inclui os §§ 3º ao 6º, ambos do art. 38, todos dispositivos da Lei Complementar n. 16, de 28 de junho de 2005, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. ....  
.....

§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 39 e 41, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 39, desta Lei.

Art. 38. ....  
.....

§ 2º O quadro de pessoal de que trata este artigo será constituído dos cargos relacionados nos incisos I ao III deste parágrafo.

...

II – cargos de direção, que serão investidos e remunerados na forma dos arts. 32 e 35 desta lei, sendo:

...

III – cargos em comissão, nomeados por ato do Diretor Presidente do S.P.M.C.R, sendo:

a) 01 (um) cargo de Assessoramento Intermediário – AI-1, de nível médio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial no valor de R\$ 1.094,76 (um mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);

b) 01 (um) cargo de Assessoramento Intermediário – AI-2, de nível médio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial no valor de R\$ 1.347,38 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

§ 3º Competem as seguintes atribuições:

I – ao cargo de Assessoramento Intermediário – AI-1: executar serviços de apoio nas diversas áreas de sua unidade; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar, redigir, digitar textos, relatórios e outros documentos; registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos; preparar, acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; executar outras atividades administrativas, de nível intermediário, relativas às atribuições legais a cargo S.P.M.C.R.;

II – ao cargo Assessoramento Intermediário – AI-2: executar atividades de instrução processual; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas de cálculos; realizar a atualização de dados técnicos e estatísticos; cadastrar e manter atualizado o cadastro de segurados; preparar, acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; executar outras atividades administrativas, de nível intermediário, relativas às atribuições legais a cargo S.P.M.C.R.

§ 4º A nomeação dos cargos de provimento em comissão de que trata o inciso III deste artigo se dará por ato do Diretor Presidente, precedida de aprovação do Prefeito Municipal, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 5º A remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso III deste artigo será custeada pelos cofres do S.P.M.C.R.

§ 6º Os vencimentos dos cargos do quadro de pessoal do S.P.M.C.R serão reajustados na mesma data e proporção do reajuste salarial concedido aos

servidores do quadro de pessoal do do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao S.P.M.C.R no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 1º de novembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Chamamento Público nº 02/2016  
Processo nº 2448/2016

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 3184/2017, visando o aditamento do valor mensal em mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o que representa um acréscimo de 0,93152209282% ao valor contratado, passando o valor global para R\$ 7.801.285,28 (sete mil e oitocentos e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em virtude de acréscimo dos serviços de cirurgia ortopédica de joelhos, durante o período em que houver demanda, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 06 de novembro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3309/2017 visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias para a conclusão total da obra, passando a prazo para entrega total obra para 24/03/2018, resultante do Processo Licitatório nº 1502/2017, modalidade Concorrência nº 05/2017.

Costa Rica, 06 de novembro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Processo nº 743/2017  
Concorrência Pública nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico em avenidas e ruas danificadas do perímetro urbano do Município de Costa Rica, com recursos da União, através do Ministério das Cidades e contra partida do município.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3253/2017, visando a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias para a Entrega Total da Obra, passando o prazo de execução da obra para 23/11/2017, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 06 de novembro de 2017.  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO N.º 4644/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUCELAINE APARECIDA SUZUKI BOLDRIN classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 16/10/2017 a 20/10/2017 em substituição a professora Marta Magali Verati pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4645/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) REGINA OLIVEIRA DA SILVA classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 17 (dezesete) horas semanais no período de 03/10/2017 a 11/12/2017 em substituição a professora Aliny Vaz da Silva pelo motivo: Licença Maternidade, na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4646/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) JANE MARIA DOS REIS classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 02/10/2017 a 11/12/2017 em substituição a professora Simone Correa Menezes pelo motivo: Licença Maternidade, na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4647/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FARIAS classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 05/10/2017 a 11/12/2017 em substituição a professora FLAVIA AFONSO PIMENTEL pelo motivo: exercendo a função de coordenador pedagógico, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DAVINA CORREA DE OLIVEIRA, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4649/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) MARCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 02/10/2017 a 11/12/2017 pelo motivo: Vaga Pura, na ESCOLA MUNICIPAL COTRISA DE BAÚS PÓLO, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4650/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) NILMA BAHIA CERQUEIRA classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 7 (sete) horas semanais no período de 16/10/2017 a 16/11/2017 em substituição a professora Josiana Rodrigues da Silva pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO, na forma dos Decretos nº 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, nº 4.224 e nº 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria nº 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4651/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) JAQUELINE FERNANDA DE CAMPOS MATOS classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 7 (sete) horas semanais no período de 16/10/2017 a 20/11/2017 em substituição a professora Josiana Rodrigues da Silva pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FAUSTINO ROSA, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4652/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) IVALDA TEODORA LACERDA classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 02/10/2017 a 06/10/2017 em substituição a professora Eliane Rodrigues de Souza Castro pelo motivo: Licença Médica, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4653/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) IVALDA TEODORA LACERDA classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 16/10/2017 a 23/11/2017 em substituição a professora Eliane Rodrigues de Souza Castro pelo motivo: Licença Médica, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4654/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) RENATA PLATERO FERREIRA classe A, nível I, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 16/10/2017 a 29/10/2017 em substituição a professora Egisilaine Klissie da Silva Carlucci pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4655/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ROGÉRIA AMORIM DE MORAIS classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 19 (vinte) horas semanais no período de 16/10/2017 a 30/10/2017 em substituição a professora Wesly Custódio Ferreira pelo motivo: Licença Médica, sendo 17 (dezesete) horas semanais na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER e 2 (duas) horas semanais na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4656/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) ANNA CLÊNIA FERREIRA ARAÚJO MOREIRA classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 8 (oito) horas semanais no período de 16/10/2017 a 27/10/2017 em substituição ao professor Joimar Luiz Carrasco Martins pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4657/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) CÉLIA DANTAS SILVA classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 11 (onze) horas semanais no período de 16/10/2017 a 27/10/2017 em substituição ao professor Joimar Luiz Carrasco Martins pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4658/SEMED de 23 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) SANDRA GERCINA DO NASCIMENTO classe A, nível III, para ministrar aulas em caráter temporário com 10 (dez) horas semanais no período de 18/10/2017 a 20/10/2017 em substituição a professora Renata de Lima Neves pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS CARRIJO, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 23 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4659/SEMED de 23 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR, com fundamento nos artigos 22 a 30 da Lei Complementar n.º 33 de 17 de setembro de 2010, o (a) Professor(a) LUCELAINE APARECIDA SUZUKI BOLDRIN classe A, nível II, para ministrar aulas em caráter temporário com 20 (vinte) horas semanais no período de 18/10/2017 a 11/12/2017 em substituição a professora Marta Magali Verati pelo motivo: Licença Médica, na ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER, na forma dos Decretos n.º 4.146 de 16 de janeiro de 2013 e alterações, n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 23 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria n.º 12677/17

**RESOLUÇÃO N.º 4648/SEMED de 17 de outubro de 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR, de acordo com Decreto n.º 4.146/2013, de 16 de janeiro de 2013 e alterações, Decretos n.º 4.224 e n.º 4.225 de 16 de dezembro de 2013 a partir de 01/10/2017 as RESOLUÇÃO N.º 4562/SEMED de 19 de abril de 2017, que convocou o (a) Professor (a) JULIANE DA SILVA LIBÓRIO NOGUEIRA, classe A nível II para ministrar aulas em caráter temporário, com 20 (vinte) horas semanais no período de 01/04/2017 à 11/12/2017, pelo motivo: vaga pura, na ESCOLA MUNICIPAL COTRISA DE BAÚS - PÓLO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica-MS, 17 de outubro de 2017.  
 Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria n.º 12677/17

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º 1562/2017  
 Concorrência n.º 06/2017

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a Concessão para reforma e construção do restaurante do Parque Municipal da Lage, bem como reforma, construção e manutenção da área de lazer do Parque Municipal da Lage, localizado na Rodovia MS 306, Chácara 08, Loteamento Alves de Lima e adjudico em favor da empresa:

OSMAR JOSÉ BATISTUSSI, inscrita no 17.517.378/0001-60, vencedora do Lote 01 com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Costa Rica, 06 de novembro de 2017  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 2182/2017  
 Pregão Presencial n.º 97/2017

O ORDENADOR DE DESPESAS Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, homologo o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Aquisição de mangueiras de led.

Empresa Vencedora:

A.G CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 41.748.138/0001-50, vencedora do LOTE nº 01, perfazendo o Valor Global de R\$ 29.526,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Costa Rica, 06 de novembro de 2017  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 2102/2017  
 Pregão Eletrônico n.º 21/2017

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o Aquisição de materiais de consumo odontológico visando dar continuidade do atendimento das equipes de Saúde Bucal.

Empresas Vencedoras:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.765.686/0001-53, vencedora dos itens: 57, 64, 86, 104 e 105, perfazendo um valor global de R\$ 3.442,10 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, vencedora dos itens: 16 e 17, perfazendo um valor global de R\$ 2.983,00 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais).

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 66.818.360/0001-03, vencedora do item: 106, perfazendo um valor global de R\$ 1.679,82 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0003-17, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 11, 24, 49, 53, 59, 61, 65, 74 e 75, perfazendo um valor global de R\$ 14.105,90 (quatorze mil e cento e cinco reais e noventa centavos).

DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens: 20, 29, 31, 33, 34, 55, 68, 70, 88, 89, 90 e 91, perfazendo um valor global de R\$ 5.682,04 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.596.355/0001-65, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 15, 32, 35, 36, 45, 47, 58 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 4.636,21 (quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens: 05, 07, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 39, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 54, 56, 62, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 110 e 111, perfazendo um valor global de R\$ 24.636,22 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.430.036/0001-33, vencedora dos itens: 23, 30, 37, 38, 40, 41, 48, 52, 60, 82, 84, 85, 94, 96, 101 e 112, perfazendo um valor global de R\$ 2.209,15 (dois mil e duzentos e nove reais e quinze centavos).

Costa Rica, 06 de novembro de 2017.  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 3305/2017  
Processo nº 1570/2017  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica

Sanex Engenharia Eireli - EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, visando o aditamento do valor contratual em mais R\$ 2.396,58 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 20,31860958%, passando o valor global do contrato para R\$ 14.191,58 (quatorze mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Tomada de Preços nº 20/2017

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2017.

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Paulo Júnior da Silva

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 2637/2014  
Processo nº 1261/2014  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica

R.A. Engenharia e Construções LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, visando o aditamento do valor contratual em mais R\$ 84.766,27 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), equivalente a 2,493125588%, passando o valor global para R\$ R\$ 3.781.280,28 (três milhões e setecentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Concorrência nº 01/2014

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2017.

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Renato Albuquerque Neto

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.985, de 23 de Agosto de 2017, pagina 08, retifica-se a matéria publicada anteriormente passando a constar:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 3284/2017  
Processo nº 741/2017  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica

Fibracon Consultoria, Perícia e Projetos Ambientais S/S Ltda Epp

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de estudo para redefinição de limites e recategorização da APA das nascentes do Rio Sucuriú e revisão do plano de manejo; estudo de viabilidade de ação estratégica de conservação da biodiversidade aquática do Rio Sucuriú, visando restabelecer populações naturais a partir da liberação de alevinos obtidos de estações de piscicultura; curso de formação de monitores/condutores ambientais; projeto de educação ambiental nas comunidades rurais da APA das nascentes do Rio Sucuriú e estudo para criação do refúgio silvestre no Rio Sucuriú, região ponte pedra/curralinho; revisão do plano de manejo parque da lage e revisão do plano de manejo Salto Sucuriú.

Valor Global Estimado: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).  
Vigência: será vigência por 12 (doze) meses, ou seja, do dia 06 de julho de 2017 até o dia 06 de julho de 2018.

Órgão: 02; 02.07; 18; 541; 10; 2.043

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Plano Plurianual: Lei nº 1.174/13

Amparo Legal: Tomada de Preço nº 08/2017

Data de Assinatura: 06 de Julho de 2017

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
José Carlos Chaves dos Santos

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1316/2017  
Tomada de Preços nº 16/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de iluminação em lâmpadas tubular de Led de 40w.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, acolho na íntegra o Parecer Jurídico de fls. 186/192 e determino a ANULAÇÃO da presente licitação nos termos do § 3º, do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Publique-se e Notifique os interessados

Costa Rica, 06 de novembro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal



SAAE

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 33/2017

Tomada de Preços nº 06/2017

O ORDENADOR DE DESPESAS, VALDECI PELIZER Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da Licitação, modalidade acima especificada, objetivando Contratação de empresa especializada para recuperação asfáltica, com aplicação de CBUQ e adjudico à favor da empresa: TDC ENGENHARIA EIRELI LTDA inscrita no CNPJ: 16.833.482/0001-09 vencedora do objeto licitado ao valor global de R\$ 410.031,73 (Quatrocentos e dez mil, trinta e um reais e setenta e três centavos). Costa Rica/MS, 01 de novembro de 2017.

Valdeci Pelizer  
Diretor do SAAE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Matéria publicada no diário oficial do Município nº 2.017 do dia 10 de outubro de 2017 página 03.

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE  
SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP

Onde constou:  
Processo nº 35/2017

Passe a constar a seguinte redação:  
Processo nº 37/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMARCA DE COSTA RICA  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

OFICIAL...: VALDEMIR ALVES  
1ª SUBSTª.: ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES  
2ª SUBSTª.: ANGELA APARECIDA FILGUEIRAS BATISTA

RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263-FONE/FAX: (0XX) 67 3247 1533 - COSTA RICA-MS.

EDITAL

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

**FAZ SABER**, que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA TRÊS NR 230 QD 01 LT08 JD AFONSO III COSTA RICA MS 79550000 – objeto da matrícula nº 18698, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica-MS, os devedores fiduciários **MARCOS APARECIDO PEREIRA DE S SILVA** – CPF: 542.380.641-00, **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA** – CPF: 542.382.931-34, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

Costa Rica-MS, 31 de Outubro de 2017.

VALDEMIR ALVES

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****31/10/2017**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	401.029,80
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	894.492,90
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	2.200.886,41
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	124.058,41
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	159,24
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	8.190,36
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	1.352,82
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.048,69
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	17.047,10
ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	15.365,64
REND. - 6.718-0	R\$	17,62
1.147-9	R\$	2.175.979,80
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.736,43
FMDD - 6.625-7	R\$	61.609,32
ARRECADAÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	8.020.773,85
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	214,97
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	48.344,49
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	114.635,77
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	21.073,42
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	3.021.545,84
ARRECADAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.032.669,22
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	124.146,69
Simple Nacional 11.783-8	R\$	2.852,21
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	292.720,62
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	63.427,70
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	7.842,05
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>18.695.371,24</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	1.405.952,10
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	448.832,88
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	7.387,59
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	45.777,13
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	3.361,99
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	99.672,18
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	120.466,62
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.640.506,09
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.771.956,58</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	1.759,31
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	89.582,53
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	13.460,20
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	35.673,58
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.179,43
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	188.306,88
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	140.714,11
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	5.146,14
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.307,95
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.332,81
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	2.241,37
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.985,35
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	739,07
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	4.362,27
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	712,89
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	19.043,57
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	16.144,57
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	214,42
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.741,07
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.806,57
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	12.128,04
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	74,84
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	14.593,89
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	105,06
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	17.823,29
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	221.367,67
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	734,43
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	207.071,88

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.010.353,19</b>
---------------	--	------------	---------------------

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		173.191,56
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	143.177,61
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	14.127,87
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.904,34
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.048,04
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	120,75
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	9,68
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,14
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	7.126,40
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	1.303,01
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	972,55
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	10.577,50
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	185,52
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	892,03
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	5.453,09
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	5.695,01
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	8.909,46
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	25.933,32
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	126.631,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>534.261,13</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>R\$</b>	<b>24.011.942,14</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

INCENTIVO AGENTES DE ENDEMIAS	<b>ESTADO</b>	28.349,00
FUNDEB		2.717,53
ICMS - DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96		9.862,00

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	614.559,12
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	290.281,85
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.607,65
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	261.209,25
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	158.710,97
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	303.711,66
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	5.970,81
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	2.269.015,05
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1			
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	29.610,98
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	16.340,79
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	4.750,22
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	373.010,10
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	106.261,90
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.459.040,35</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.107.749,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.772.778,71
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	333.137,10
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.771.198,38
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	4.476,25
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.297,93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.157.596,93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	146.853,66
<b>28-set</b>			<b>32.306.102,40</b>

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****01/11/2017**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	117.179,35
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	545.183,48
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	2.200.886,41
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	124.058,41
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	159,24
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	8.190,36
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	1.352,82
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.048,69
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADADO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	42.319,11
ARRECADADO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	17.952,88
REND. - 6.718-0	R\$	17,62
1.147-9	R\$	2.175.979,80
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.736,43
FMDD - 6.625-7	R\$	61.609,32
ARRECADADO SICREDI - 50.007-0	R\$	8.021.854,64
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	214,97
ARRECADADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	48.344,49
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	114.635,77
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	21.073,42
ARRECADADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	3.027.394,15
ARRECADADO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.032.669,22
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	124.146,69
Simples Nacional 11.783-8	R\$	4.572,45
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	292.720,62
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	63.427,70
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	7.842,05
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>18.098.719,96</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	1.405.952,10
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	448.832,88
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	7.387,59
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	45.777,13
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	3.361,99
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	99.672,18
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	120.466,62
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.640.506,09
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.771.956,58</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	1.759,31
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	70.984,67
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	13.460,20
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	35.673,58
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.179,43
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	105.868,69
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	147.484,47
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	5.146,14
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.307,95
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.332,81
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	2.241,37
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.985,35
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	739,07
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	4.362,27
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	712,89
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	19.043,57
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	16.144,57
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	214,42
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.741,07
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.806,57
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	12.128,04
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	74,84
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	9.704,49
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	105,06
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	11.994,89
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	219.795,98
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	734,43
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	207.071,88

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>903.798,01</b>
---------------	--	------------	-------------------

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		173.191,56
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	143.177,61
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	9.597,87
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.904,34
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.048,04
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	120,75
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	9,68
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,14
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	7.126,40
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	1.303,01
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	972,55
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	10.577,50
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	185,52
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	892,03
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	5.453,09
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	5.695,01
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	8.909,46
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	25.933,32
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	126.631,25
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>529.731,13</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>R\$</b>	<b>23.304.205,68</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

PFVS - PIXO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	U	5.756,36
FORT.POL.AFETADAS ATUAÇÃO ESTRAT.ACE 5 POR CENTO	U	50,70
ASSIST.FINANCEIRA COMPL. ACE 95 POR CENTO	U	963,30

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	614.559,12
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	290.281,85
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.607,65
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	99.873,06
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	158.710,97
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	303.711,66
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	5.970,81
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	2.269.015,05
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1			
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	29.610,98
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	16.340,79
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	4.750,22
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	373.010,10
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	106.261,90
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.297.704,16</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.107.749,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.772.778,71
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	333.137,10
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.771.198,38
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	4.476,25
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.297,93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.157.596,93
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	146.853,66
<b>28-set</b>			<b>32.306.102,40</b>

## SUMÁRIO

LEI.....	<b>LEI</b>	Pág. 01/04
DESPACHO.....	<b>DESPACHO</b>	Pág. 04
RESOLUÇÃO.....	<b>RESOLUÇÃO</b>	Pág. 05/07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	Pág.07/08
EXTRATO.....	<b>EXTRATO</b>	Pág.08
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.....	<b>REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO</b>	Pág.08
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	<b>AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	Pág.08
SAAE.....	<b>SAAE</b>	Pág.09
PUBLICAÇÃO A PEDIDO.....	<b>PUBLICAÇÃO A PEDIDO</b>	Pág.09
BOLETIM.....	<b>BOLETIM</b>	Pág.10/13

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompmcr@gmail.com  
site: www.costarica.ms.gov.br**